



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.845, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera a redação do artigo 4º do Decreto nº 4.705, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a competência para movimentação bancária da Prefeitura de Carapicuíba, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº 4.705, de 26 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Os pagamentos, lançamentos, movimentações bancárias e financeiras, relativos aos seguintes Fundos e Secretarias, deverão ser assinados conjuntamente, por duas pessoas nomeadas em Portaria específica:

I - Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 17.487.807/0001-01;

II - Fundo Município de Economia Solidária – CPNJ nº 18.317.876/0001-21;

III - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ nº 21.724.129/0001-12;

IV - Fundo Municipal da Saúde do Município de Carapicuíba – CNPJ nº 11.154.498/0001-63;

V - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 18.317.601/0001-98;

VI - Fundo Municipal do Meio Ambiente – CNPJ nº 31.370.071/0001-00;

VII - Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.151.812/0001-61.

Parágrafo único. Apenas na ausência de uma das pessoas nomeadas para assinatura de que trata o "caput" deste artigo, será autorizada em substituição, a assinatura por outra pessoa, que deve ser indicada por Portaria." (NR)



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 2º Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Respondendo Interinamente